



EM nº 009/08

Florianópolis, 31 de janeiro de 2008

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 1.562 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração incorpora à legislação tributária estadual o Convênio ICMS 111/07, que prorroga até 31 de dezembro de 2012, a concessão de crédito presumido na saídas internas de produto denominado adesivo hidroxilado, cuja matéria-prima específica seja material resultante da moagem ou trituração de garrafa PET.

Respeitosamente,

Sérgio Rodrigues Alves Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor **LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**Governador do Estado

Florianópolis/SC

